



FREGUESIA DE BENSAFRIM

**PROPOSTA n.º 01/2025**

**Assunto: Delegação de Competência no Presidente da Junta de Freguesia**

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

**Proponho que:**

De acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais especificamente nas matérias previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º e alíneas b), c) e) do artigo 19.º.

Bensafrim, 29 de outubro de 2025

O Presidente,

(Carlos Miguel dos Santos Vieira)



FREGUESIA DE BENSAFRIM

*Handwritten signature*

## DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

*(texto aprovado em minuta)*

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de **29 de outubro de 2025**.

Proposta N.º 01 /2025, subscrita pelo Presidente da Junta, que se anexa.

VOTAÇÃO: *Unanidade*.

Sede da Junta de Freguesia, aos **29 de outubro de 2025**.

O Presidente,

*Handwritten signature of Carlos Miguel dos Santos Vieira*

(Carlos Miguel dos Santos Vieira)